



**CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA**

**ATA N.º 7**

-----**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA TRÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE:**-----

-----Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, realizou-se nesta Vila de Odemira, na Sala de Sessões dos Paços do Município, por videoconferência, a Reunião Ordinária da Câmara Municipal, nos termos do artigo quadragésimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, tendo comparecido para o efeito, os Senhores José Alberto Candeias Guerreiro, Ricardo Filipe Nobre de Campos Marreiros Cardoso, Sara Cristina Ramos Marcelino, Deolinda Maria Pinto Bernardino Seno Luis, Ricardo Jorge Ruas Cesário, Pedro Miguel Viana Rebelo Ramos e Raquel Alexandra Lourenço Vicente e Silva Domingos, o primeiro Presidente e, os restantes, Vereadores desta Câmara Municipal, tendo secretariado a reunião a Técnica Superior, Fernanda Isabel Silvestre Fernandes.-----

-----Pelas catorze horas e trinta minutos e depois de verificada a presença/ participação de todos os membros da Câmara Municipal, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei, aberta a reunião.-----

-----**APROVAÇÃO DA ATA N.º 6, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL EM**

**19-03-2020:** Uma vez que todos os presentes se encontravam de posse de exemplares da ata em epígrafe, previamente enviados com a restante documentação para esta reunião, foi assim dispensada a sua leitura, sendo imediatamente submetida à apreciação e aprovação. Não se registando qualquer intervenção, procedeu-se à votação da ata em causa, a qual foi aprovada por unanimidade, tendo sido devidamente assinada. Não participou na votação o Senhor Pedro Ramos, Vereador eleito pelo Partido Socialista, por não ter estado presente na reunião a que se reporta aquela ata.-----

-----**1. - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o MANIFESTO que

seguidamente se transcreve na íntegra: -----

----- “MANIFESTO DOS ELEITOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA-----

----- Vivemos tempos indescritíveis, em estado de emergência desde 19 de Março, no combate à Pandemia do novo Coronavirus – Covid-19. São tempos sem paralelo, condicionando a vida da maioria de nós, exigindo responsabilidade a todos e de forma acrescida aos que exercem cargos ou funções públicas, assumindo uma atitude de permanente disponibilidade e responsabilidade na garantia da segurança e do bem-estar das suas comunidades. -----

----- Se o SNS é a primeira frente desta guerra, por ser o que recebe aqueles que são contaminados por este vírus, as forças de segurança, os Municípios e os seus SMPC são sem dúvida, no antes e depois, os operacionais que tem de contribuir para que menos pessoas se contagiem e venham a precisar de serviços médicos, e por outro lado se evitem situações de quarentena generalizada e alarmismo social com o conseqüente agravamento e prolongamento da situação. -----

----- “Vencer o maior desafio da vida de todos nós”-----

----- Foi assim que sua Excelência o Senhor Presidente da República se dirigiu ontem, dia 2 de Abril, ao País em direto pelos meios de comunicação social, renovando o estado de emergência por mais 15 dias.-----

----- “O comportamento dos portugueses tem sido exemplar, com raríssimas exceções, na auto contenção e na auto disciplina”, disse, referindo que esse esforço tem de ser “reforçado” em abril, “o mês decisivo para conter esta epidemia”.-----

----- Por seu lado, o Senhor Primeiro ministro, António Costa, referiu que “este é um esforço que vale a pena e que tem produzido resultados” dado que houve um “crescimento menos forte de pessoas em estado de risco”. “A melhor forma de o estado de emergência durar o menor tempo possível é ter agora a máxima intensidade na auto disciplina no



## CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

cumprimento das normas de contenção”. -----

-----A maioria dos Odemirenses entenderam estas mensagens, porém, parece não serem entendíveis para todos os que residem e/ou trabalham no concelho de Odemira, entendendo nós que, no papel que a cada um incumbe, devemos agir preventivamente e denunciar situações de abuso e/ou desrespeito pelas regras da nação, com o rigor de sempre.-----

-----Mais entendemos, ter a responsabilidade de cumprir e colaborar permanentemente com todos aqueles que têm a responsabilidade de fazer cumprir as exigentes medidas do estado de emergência nacional, por mais que isso possa implicar na vida de cada um que aqui reside ou trabalha, ainda que temporariamente, e ainda que não seja nativo, entendendo nós como urgente, que neste período, para além da tradução das mensagens das autoridades em linguagem gestual que se generalizou e bem, se justifica a sua tradução simultânea para Inglês e até em dezenas de outras línguas de cidadãos que estão no país atualmente, e que denotam nos seus comportamentos diários, ter dificuldades no entendimento das mensagens e regras impostas pelo estado de emergência em vigor.-----

-----Perante o que se assiste diariamente, já denunciado às autoridades por nós e por inúmeros cidadãos locais, reportamos de preocupante mais uma vez, agora que se renovou a vigência do estado de emergência em Portugal até 17 de Abril próximo; -----

-----Há muitos cidadãos nas freguesias de São Salvador/Santa Maria, Boavista dos Pinheiros, São Teotónio, Longueira/Almograve e Vila Nova de Milfontes, todas do concelho de Odemira, que se deslocam diariamente em carrinhas e veículos automóveis com a lotação esgotada, sem qualquer proteção, permanecem em grupo na via pública sem salvaguardar distâncias de segurança e continuam a chegar dezenas de migrantes a Odemira vindos sabe-se lá de onde, colocando em risco a sua saúde e a de todos nós, elevando o risco de deitarmos a perder tudo o que muitos, e são a maioria, por cá têm vindo a conseguir, ou seja, evitar a contaminação e propagação do Covid-19.-----

----- Não está em causa, nem nunca esteve, o direito a deslocações de e para o trabalho em atividades essenciais, à farmácia, ao abastecimento ou outras previstas nas regras nacionais em vigor, estando sim em causa e frequentemente, o desrespeito pelas regras de distanciamento social e segurança nas deslocações.-----

----- À data de hoje, 3 de Abril, registamos um caso confirmado de Covid-19, situação que determinou pela autoridade de saúde o acionamento de um centro de quarentena para isolamento profilático de 17 cidadãos migrantes, que decorre na Escola EB2,3 de São Teotónio, bem como o isolamento profilático de 2 cidadãs migrantes no seu domicílio em Cavaleiro.-----

----- O acionamento dos recursos necessários a esta medida incumbiu, nos termos da lei ao presidente da câmara municipal no âmbito da respetiva Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC), com a colaboração dos serviços competentes da segurança e saúde. -----

----- Porém, registamos como preocupante que tais determinações obrigatórias de isolamento não tenham vigilância permanente 24/24 horas pelas forças de segurança, não havendo assim garantia absoluta do seu cumprimento. Contactadas as forças de segurança, estas informam não dispor de efetivos suficientes para tal ação, fazendo-o apenas em serviço de rondas. Exigimos pois, a análise ao Covid-19 a todos os 19 no final do período de quarentena profilática em curso. -----

----- É tempo de sacrifício económico e social para todos e não apenas para alguns. -----

----- Este é “o maior desafio da vida de todos nós”, e vamos vencê-lo, mas para isso todos (sem exceção), estamos obrigados a cumprir a nossa parte.-----

----- Exigimos a todos os responsáveis públicos, assim como aos nossos concidadãos o cumprimento integral das regras do estado de emergência em vigor. -----

----- Odemira 3 de Abril de 2020,-----

----- Os Eleitos da Câmara Municipal de Odemira”.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

-----Este documento será enviado para:-----

----- - Ministério da Administração Interna-----

----- - Ministério da Saúde -----

----- - Ministério da Agricultura -----

----- - Secretária de Estado para a Integração e as Migrações -----

----- - Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano -----

----- - Delegada de Saúde Coordenadora da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano

----- - Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil - Comando Distrital de Operações de Socorro de Beja -----

----- - Destacamento Territorial de Odemira da Guarda Nacional Republicana -----

----- - Serviço Municipal de Proteção Civil do Município de Odemira. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um VOTO DE PESAR pelo falecimento da Senhora Maria Graciete, Secretária do Executivo da Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes entre mil novecentos e setenta e seis e mil novecentos e setenta e nove, e Presidente da Junta de Freguesia entre mil novecentos e oitenta e mil novecentos e oitenta e cinco e, bem assim, que fossem enviadas condolências à sua família. -----

### 1.1. - INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal agradeceu a presença/ participação dos Membros do Executivo Municipal nesta reunião ordinária que se realiza nos termos do Edital número vinte e três barra dois mil e vinte, datado de trinta e um de março, elaborado na sequência da publicação da Lei número um A barra dois mil e vinte, datada de dezanove de março, no qual consta a alteração da data da presente reunião (anteriormente agendada para o dia dois de abril), bem como o facto de a mesma decorrer por videoconferência e não

permitir a presença de público, cumprindo as medidas preventivas no âmbito da pandemia Covid-19.-----

----- Relembrou que teve início às zero horas do dia de hoje a renovação, por mais quinze dias, do Estado de Emergência em Portugal devido à pandemia de Covid-19, que vigorará até ao dia dezassete de abril, e que trará medidas mais restritas, designadamente de confinamento dos cidadãos aos seus concelhos de residência e de limitação à circulação no período da Páscoa. -----

----- Seguidamente informou que no passado dia dois de abril foi contactado pelo Diretor da EDP, sobre a implementação da iniciativa "Heróis de Máscaras", uma parceria exclusiva da EDP Solidária, programa de apoio social da Fundação EDP, do Correio da Manhã e da CMTV, que disponibiliza equipamento de proteção para os lares de idosos. O Diretor da EDP solicitou que fossem indicadas duas instituições residenciais de idosos do concelho de Odemira para receberem o referido equipamento, tendo sido referenciados, quer pela sua dimensão quer pelo risco associado, a Associação de Reformados Pensionistas e Idosos da Freguesia de São Teotónio e a Associação Humanitária da Terceira Idade Dona Ana Pacheco de Sabóia. O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou ainda que a Caixa de Crédito Agrícola de São Teotónio também se manifestou disponível para colaborar em qualquer ação que o Município de Odemira pretenda implementar no âmbito do combate à pandemia de Covid-19. Foi igualmente fornecido pela Cruz Vermelha e pelo Exército Português algum equipamento para os Centros de Acolhimento do concelho, que serão utilizados em caso de emergência para acolher forças de segurança, de saúde ou pessoas de quarentena, os quais constam do respetivo Plano de Contingência.-----

----- Por último, relativamente à atual situação epidemiológica em Odemira, o Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que no concelho apenas tinha conhecimento de um caso positivo para Covid-19 e encontravam-se dezanove cidadãos em isolamento, dos



## CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

quais dezassete estavam no Centro de Acolhimento instalado no Pavilhão Desportivo da Escola Básica 2,3 de São Teotónio e duas cidadãs em quarentena no seu domicílio, todos eles cidadãos estrangeiros e residentes temporariamente na zona do Cavaleiro.-----

-----Interveio a Senhora Vereadora Deolinda Seno Luís que informou que em articulação com o Serviço Municipal de Proteção Civil foi efetuado o levantamento de materiais e equipamentos necessários para equipar os Centros de Acolhimento do concelho constantes no Plano Municipal de Combate ao Covid-19, tendo a empresa Lusomorango também contribuído com a entrega de colchões e de almofadas, a Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Colos e o Comandante Operacional Distrital (CODIS) de Beja com a disponibilização de camas de campanha, totalizado a disponibilidade de duzentas e cinquenta camas, almofadas e cobertores para o efeito. Referiu igualmente que foi acionado um contacto de fornecimento continua com a empresa Ilídio Fragoso & Filhos, Lda. para produtos de higiene e alimentação das pessoas em isolamento nos referidos Centros de Acolhimento. Sobre os cidadãos que se encontram em isolamento no Pavilhão Desportivo da Escola Básica 2,3 de São Teotónio informou que iriam sair no próximo fim-de-semana, após o cumprimento do período estipulado, e já tinha sido contratada uma empresa para efetuar a desinfeção do espaço.- -----

-----A Senhora Vereadora Deolinda Seno Luís referiu ainda que o Município de Odemira também estava atento e preocupado com os idosos que se encontram nas estruturas residenciais existentes no concelho, bem como utentes do Serviço Nacional de Saúde na Unidade de Cuidados Continuados e deficientes da Associação de Paralisia do Concelho de Odemira, que totalizam cerca de dez equipamentos e trezentas e sessenta e três pessoas à guarda das referidas instituições, acompanhadas por duzentos e noventa e nove colaboradores. Nesse sentido, referiu que estavam a ser tomadas medidas em articulação com a Direção Geral de Saúde e a Segurança Social para que as unidades turísticas existentes

no Município possam vir a acolher aquelas pessoas, caso venham a existir alguma situação de emergência.-----

----- Por último, a Senhora Vereadora Deolinda Seno Luís informou que Município de Odemira também teve conhecimento da relutância de alguns pais e encarregados de educação em efetuar o pagamento das prestações mensais às instituições de apoio à infância, nas respostas de creche e jardim-de-infância, durante este período, tendo em conta que as crianças se encontram em isolamento social nas respetivas habitações acompanhadas das respetivas famílias, bem como da preocupação da Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade (CNIS) quanto aos efeitos financeiros nas instituições que essa situação possa vir a provocar, designadamente em relação à gestão dos custos fixos e dos recursos humanos, tenho sido proposto na generalidade que fosse liquidada uma percentagem do valor da prestação, sugestão que também não reuniu a concordância de todos os pais. -----

----- Interveio a Senhora Vereadora Sara Ramos que na sequência da temática abordada no Manifesto aprovado anteriormente perguntou se as empresas agrícolas existentes no concelho tinham planos de contingência para o combate à pandemia Covid-19, designadamente quanto ao controlo de entrada dos respetivos trabalhadores e de pessoas contratadas no território.-----

----- Interveio o Senhor Presidente da Câmara Municipal que informou que algumas empresas informaram que tinham, no entanto, não pode garantir que todas tenham plano e medidas, lembrando, porém, que a maioria dos trabalhadores agrícolas chegava ao território através de empresas de contratação de trabalho temporário ou de prestação de serviços, algumas de difícil contacto. -----

----- Sobre este assunto, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal informou que na última reunião da Comissão Municipal de Proteção Civil foi deliberado efetuar uma campanha pública, em língua portuguesa e inglesa, de aconselhamento à circulação, destinada





**CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA**

essencialmente à população migrante existente no concelho, tendo sido distribuídos flyers informativos. -----

**2. - PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

**2.1. - CÂMARA MUNICIPAL - SERVIÇOS DE APOIO À GESTÃO MUNICIPAL** -----

**2.1.1. - GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE** -----

**1 - ASSUNTO N.º 0207-2020 - ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO** -----

-----Foram presentes os seguintes documentos: -----

-----1 - Mail, datado de 17/03/2020, da CIMBAL - Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo, a remeter a nota de imprensa - COVID 19 - Baixo Alentejo. -----

-----2 - Mail, datado de 23/03/2020, do Gabinete do Primeiro Ministro, a enviar o ofício nº. 2521/2020, a acusar a receção do nosso ofício n.º 1496, datado de 13/03/2020, referente à Tomada de posição sobre "A situação da falta de Serviços de Saúde no Sistema Público no Concelho de Odemira", bem como informar que a mesma foi encaminhada, em razão de matéria, para o Gabinete da Ministra da Saúde. -----

-----3 - Mail, datado de 24/03/2020, do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português, a divulgar a pergunta ao Governo sobre as medidas a aplicar ao exercício da atividade agrícola na atual situação de pandemia associada à COVID-19. -----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento. -----

**2 - ASSUNTO N.º 0212-2020 - PROPOSTA N.º 8/2020 P - MEDIDAS MUNICIPAIS DE APOIO ÀS FAMÍLIAS, ÀS INSTITUIÇÕES, ÀS EMPRESAS E AO EMPREGO NA RESPOSTA AO ESTADO DE EMERGÊNCIA DEVIDO À COVID-19**-----

-----Foi presente a Proposta n.º 08/2020 P, datada de 31 de março de 2020, proveniente do Gabinete do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve:-----

-----"Proposta n.º 8/2020 P - Medidas Municipais de Apoio às famílias, às instituições, às empresas e ao emprego na resposta ao Estado de Emergência devido à Covid-19 -----

----- A OMS classificou de “Pandemia” o surto do novo coronavírus - Covid-19, surgido na China em Novembro de 2019 e que alastrou a mais de 200 países, incluindo Portugal. -----

----- Em Portugal, o surto alastrou a todo o território, registando atualmente mais de 7400 infetados e 160 vítimas mortais, estando nesta altura em fase de mitigação, crescendo no número de casos diariamente. -----

----- Perante a situação pandémica de crescimento exponencial, foi decretado o Estado de Emergência, com recomendação a todos para permanecerem em casa evitando o contacto social e reforçarem as medidas de higiene pessoal. -----

----- Foi igualmente determinado o encerramento de comércios e serviços não essenciais à garantia dos serviços mínimos, proibidas as visitas a lares e determinada a elaboração de Planos de Contingência a todas as entidades públicas e IPSS, e reforço das medidas de proteção a funcionários e utentes. -----

----- Este quadro nunca antes imaginado e/ou vivido nos nossos tempos, apanhou todos de surpresa, encerrando escolas, cafés, restaurantes, venda a retalho, alojamentos turísticos, entre muitos outros negócios, condicionando e reduzindo ao mínimo o funcionamento dos serviços públicos, a mobilidade dos cidadãos, esvaziando a vida das nossas aldeias e vilas, prevendo as autoridades que estas medidas perdurem, no mínimo até junho próximo. -----

----- Como consequência imediata, muitas famílias viram substancialmente reduzido o seu rendimento e as despesas em casa cresceram. Ao mesmo tempo que muitos temem pela manutenção do seu emprego e/ou da sua empresa, as instituições humanitárias e sociais enfrentam novas dificuldades e carências, sendo previsível um período de crise económica e social de contornos ainda imprevisíveis que urge minimizar, com medidas de exceção, algumas já anunciadas pelo Governo e outras que se entendem dever ser tomadas, desde já, localmente. -----

----- Assim, no Município de Odemira, em resposta ao Estado de Emergência devido ao



## CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

Covid-19, de uma forma responsável, ampla e participada entre os diversos órgãos autárquicos do concelho – Câmara Municipal, Assembleia Municipal e Juntas de Freguesia – foi possível consensualizar este conjunto de medidas extraordinárias de apoio às famílias, às instituições, às empresas e ao emprego: -----

-----Medidas Municipais de Apoio-----

-----1 - Constituição do fundo de emergência e apoio social dirigido às famílias, para fazer face à diminuição dos rendimentos dos agregados familiares, no valor global de €500.000,00. -

-----2 - Redução de 50% do valor total da fatura de serviços de água, águas residuais e resíduos, referente aos meses de abril a julho de 2020 (a liquidar nos meses seguintes), num valor global estimado de €520.000,00, a todos os consumidores domésticos e não domésticos (no caso de empresas enquadradas no anexo I do Decreto n.º 2-A/2020 ou que tenham encerrado, mediante apresentação de comprovativo da respetiva Junta de Freguesia). -----

-----3 - Prorrogação extraordinária dos prazos das várias medidas de apoio social, atualmente em vigor, num valor global estimado de €25.000,00, designadamente do Cartão Social, do Cartão Abem e do apoio ao Arrendamento, cujo prazo de renovação termine entre 1 de março e 30 de junho pelo prazo de mais 3 meses.-----

-----4 - Reforço do apoio dirigido às IPSS's, para fazer face à situação de emergência e aos intrínsecos custos acrescidos, através da celebração de protocolos de financiamento, num valor global de €180.000,00, da isenção do pagamento do valor total da fatura de serviços de água, águas residuais e resíduos, referente aos meses de abril a julho de 2020 (a liquidar nos meses seguintes), do fornecimento de equipamentos de proteção individual e da garantia da continuidade dos apoios técnico e financeiro das obras de ampliação e beneficiação, no âmbito do Portugal 2020. -----

-----5 - Reforço do apoio às Corporações de Bombeiros, para fazer face à situação de emergência e aos intrínsecos custos acrescidos, através da isenção do pagamento do valor

total da fatura de serviços de água, águas residuais e resíduos, referente aos meses de abril a julho de 2020 (a liquidar nos meses seguintes), do fornecimento de equipamentos de proteção individual e revisão com reforço dos atuais apoios de financiamento, num valor global de €125.000,00.-----

----- 6 - Isenção do pagamento de rendas de todos os estabelecimentos comerciais, quiosques, bancas do mercado municipal ou outros similares, bem como no âmbito dos contratos celebrados através do Ninho de Empresas, entre 1 de março e 30 de junho de 2020, num valor global de €12.500,00.-----

----- 7 - Isenção da cobrança de todas as taxas relativas à ocupação de espaço público e publicidade, a todos os estabelecimentos comerciais entre 1 de março e 30 de junho de 2020, num valor global estimado de €22.500,00. Esta medida abrange taxas cobradas pelas Juntas de Freguesia.-----

----- 8 - Prorrogação extraordinária dos prazos das várias medidas do Programa Municipal de Empreendedorismo e Emprego - Odemira Empreende até 31 de dezembro, para projetos cujo período contratual ou prazo termine antes de 30 de junho.-----

----- 9 - Criação de uma linha direta de acompanhamento e apoio às micro, pequenas e médias empresas, através do Programa Municipal de Empreendedorismo e Emprego – Odemira Empreende, por forma a assegurar a informação sobre todos os apoios existentes e potenciar a utilização da Bolsa de Emprego Municipal, por forma a mitigar os efeitos da crise e promover a recuperação económica.-----

----- 10 - Reforço da disponibilidade orçamental, agilização, promoção e alargamento a todo o território das medidas do Programa Municipal de Empreendedorismo e Emprego – Odemira Empreende, por forma a fomentar e promover a recuperação económica, num valor global de €750.000,00.-----

----- 11 - Disponibilização dos contactos diretos de produtores locais e estabelecimentos,



## CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

no site municipal, por forma a garantir o escoamento regular de frescos e produtos locais, incentivando a compra direta ao produtor, o consumo de bens locais e a promoção do comércio local. -----

-----12 - Acelerar a concretização do plano de investimentos para o ano 2020 e seguintes, como forma de reforço do investimento público com repercussões positivas no apoio à criação e preservação de emprego e à proteção da capacidade produtiva das empresas. -----

-----13 - Reforço dos serviços de licenciamento urbanístico, assegurando a mobilidade interna e o recrutamento de recursos humanos, o reforço do recurso ao teletrabalho através da disponibilização de novos equipamentos, por forma a apoiar toda a fileira de arquitetos, projetistas, promotores, construtores e imobiliárias, essenciais à recuperação do emprego e da economia. -----

-----14 - Garantir a todos os agentes culturais, desportivos e sociais e de naturezas similares o pagamento integral dos compromissos já celebrados e programados, designadamente no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo, Prémios de Atividade Desportiva e Sinergias Sociais, promovendo a recalendarização e execução até 31 de dezembro das programações e sempre que necessário e possível a sua adaptação para apresentação desmaterializada. -----

-----15 - Criação de uma linha direta, no âmbito do Programa Municipal de Simplificação Administrativa – Odemira Simplifica, para reporte por parte dos cidadãos e empresas dos constrangimentos sentidos com o funcionamento limitado dos serviços, promovendo de forma orientada a sua resolução ou mitigação. -----

-----Este conjunto de medidas será objeto de avaliação contínua podendo vir a ser adicionadas outras consideradas adequadas, em cada momento, ao efetivo apoio às famílias, às instituições, às empresas e ao emprego em resposta ao Estado de Emergência devido ao Covid-19. -----

----- Nestes termos, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere e aprove a presente proposta.-----

----- Odemira, 31 de março de 2020-----

----- O Presidente da Câmara Municipal,-----

----- José Alberto Guerreiro, Eng.º".-----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos, devendo o assunto ser remetido à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação.-----

----- 3 - **ASSUNTO N.º 0211-2020 - PROPOSTA N.º 9/2020 P - REALIZAÇÃO DE FINANCIAMENTO ADICIONAL DE CAPITAL SOCIAL – SOCIEDADE POLIS LITORAL SUDOESTE – SOCIEDADE PARA REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO LITORAL DO SUDOESTE ALENTEJANO E COSTA VICENTINA**-----

----- Foi presente a Proposta n.º 09/2020 P, datada de 01 de abril de 2020, proveniente do Gabinete do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve:-----

----- "Proposta n.º 9/2020 P - Realização de Financiamento Adicional de Capital Social – Sociedade Polis Litoral Sudoeste – Sociedade Para Requalificação e Valorização do Litoral do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina-----

----- O Programa Polis do Litoral Sudoeste foi considerado pelo Governo de Portugal e Autarquias de Odemira, Aljezur, Vila do Bispo e Sines um importante instrumento na requalificação e valorização do território abrangido pelo conjunto de intervenções propostas no Plano Estratégico previsto.-----

----- Assim, em 23/07/2009 a Câmara Municipal de Odemira aprovou por maioria a proposta do Plano Estratégico e a minuta de Protocolo de Acordo relativo à Sociedade “Polis do Litoral Sudoeste S.A.” a criar, tendo a Assembleia Municipal aprovado por maioria, em 29/07/2009, a entrada do Município na Sociedade.-----



**CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA**

-----Considerando que:-----

-----• Com a publicação do Decreto-Lei n.º 244/2009, de 22 de setembro, foi criada a Sociedade Polis Litoral Sudoeste – Sociedade para a Requalificação e Valorização do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, S.A.;-----

-----• Com a aprovação do protocolo, pelo Município de Odemira, que antecedeu a criação da sociedade, foi por este assumido o compromisso de subscrição 3.763.200,00 € (três milhões, setecentos e sessenta e três mil e duzentos euros), a ser realizado em seis prestações semestrais iguais e sucessivas; -----

-----• De acordo com o plano estratégico, será realizado pela sociedade Polis Litoral Sudoeste, um investimento global no Município de Odemira, superior a 10.500.00,00€ (dez milhões e quinhentos mil euros);-----

-----• No decurso do ano transato, face ao relevante interesse público das ações em curso à data, foram efetuados reforços de capital social que ficaram aquém do compromisso assumido aquando da entrada para a Sociedade;-----

-----Nestes termos, tenho a honra de propor à Exm.ª Câmara Municipal que aprove o reforço da constituição pelo Município de Odemira de capital social da Sociedade Polis Litoral Sudoeste, S.A. em 100.000,00€, (cem mil euros) face aos investimentos em conclusão, perfazendo no total uma participação do Município de Odemira no valor de 3.599.163,00€ (três milhões, quinhentos e noventa e nove mil e cento e sessenta e três euros). -----

-----Odemira, 01 de abril de 2020 -----

-----O Presidente da Câmara Municipal,-----

-----José Alberto Guerreiro, Eng.º". -----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

-----4 - **ASSUNTO N.º 0214-2020 - PROPOSTA N.º 10/2020P - 1º ADITAMENTO AO**

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A CACO – 2ª FASE DO PROJETO DE OP CRIAR – CENTRO DE ARTES E OFÍCIOS-----

----- Foi presente a Proposta n.º 10/2020P, datada de 01 de abril de 2020, proveniente do Gabinete do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve:-----

----- "Proposta n.º 10/2020 P - Proposta de 1º Aditamento ao Protocolo de Colaboração com a CACO – 2ª Fase do Projeto de OP CRIAR – Centro de Artes e Ofícios-----

----- A CACO – Associação de Artesãos do Concelho de Odemira é uma associação sem fins lucrativos que, visa unir e representar os artesãos, trabalhando para a manutenção e desenvolvimento das atividades artesanais. São objetivos da CACO promover as artes e ofícios, contribuindo para a dignificação dos artesãos e das atividades artesanais de todo este vasto território.-----

----- Através da sua atividade, a CACO promove a formação profissional dos artesãos, apoia a comercialização das produções artesanais, designadamente as que resultam do trabalho dos associados e ainda, desenvolve a diversos níveis, contactos com entidades com interesse, ou intervenção direta para uma promoção crescente do trabalho dos seus associados.-----

----- Atualmente, a sede da Associação CACO já se encontra em funcionamento no Edifício CRIAR - Centro de Artes e Ofícios de Odemira, conforme Contrato de Comodato com a Câmara Municipal, no imóvel localizado no n.º 1 da Travessa do Miradouro, na vila de Odemira, e resultado da concretização projeto vencedor de Orçamento Participativo (OP) da edição de 2016.-----

----- Assim:-----

----- . Considerando que o referido imóvel serve o propósito da concretização do Projeto de OP “CRIAR – Centro de Artes e Ofícios”, bem como de edifício sede da Associação CACO, representando uma mais-valia para o território e para comunidade local;-----





**CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA**

----- . Considerando que o “CRIAR - Centro de Artes e Ofícios” foi um projeto vencedor da edição de 2016 do Orçamento Participativo Municipal e a Associação CACO estimou a sua execução em 125.000,00€ (cento e vinte cinco mil euros), valor que se manifestou insuficiente perante a conjuntura económica atual, revisão em alta dos preços do mercado e a necessidade de trabalhos a mais inicialmente não previstos; -----

----- . Considerando que para todos os efeitos este é um imóvel municipal, tendo por isso sido obrigado ao cumprimento e adaptações do edifício conforme a legislação de Segurança Contra Incêndios para Edifícios Públicos e, tal facto, representou um investimento adicional, em trabalhos a mais, ao orçamento inicial previsto de reabilitação deste imóvel; -----

----- . Considerando que, tem sido realizado o acompanhamento pelos serviços de fiscalização da Divisão de Obras Municipais, verificando-se o total cumprimento do presente Protocolo, bem como realizados os referidos trabalhos de adaptação deste imóvel Municipal;-

-----Tenho a honra de propor à Exma. Câmara Municipal de Odemira, de acordo com a alínea t) do nº 1 do artigo 33º, do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 Setembro, que delibere a aprovação do presente Aditamento ao Protocolo de Colaboração com a Associação CACO, visando o cumprimento do pagamento integral referente à terceira tranche da segunda Fase de obra do Projeto de Orçamento Participativo Municipal “CRIAR – Centro de Artes e Ofícios”, avaliada em 16.944,52€ (dezasseis mil novecentos e quarenta e quatro euros e cinquenta e dois cêntimos). -----

-----Cabimente-se. -----

-----Odemira, 01 de abril de 2020 -----

-----O Presidente da Câmara Municipal, -----

-----José Alberto Guerreiro, Eng.º". -----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

----- **2.1.2. - GABINETE DE APOIO AO ELEITO LOCAL** -----

----- 1 - **ASSUNTO N.º 0202-2020 - PROPOSTA N.º 3/2020 V-RC- PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A CASA DE POVO DE RELÍQUIAS.** -----

----- Foi presente a Proposta n.º 3/2020, datada de 03 de março, proveniente do Gabinete do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Ricardo Cardoso, que seguidamente se transcreve:-----

----- "Proposta nº 3/2020 V-RC - Protocolo de Colaboração com a Casa do Povo de Relíquias -----

----- Implementado em 2011, o OP assume-se como uma das ações do Programa Municipal Odemira Participa e representa a forma mais expressiva e transversal de promoção da participação neste território. -----

----- Com as alterações efetuadas ao longo de edições anteriores o Orçamento Participativo de Odemira consolidou-se, atingiu um elevado grau de exigência ampliando também os níveis de interesse e de satisfação dos cidadãos/ãs, prova disso é que cerca de um terço da população do concelho de Odemira já participou neste projeto. -----

----- Os projetos resultantes do OP são hoje uma realidade espalhados um pouco por todo o concelho, provando que através da motivação, união e empenho da sociedade civil é possível concretizar sonhos e atingir objetivos comuns. -----

----- Desta forma, haverá uma responsabilização de todos os agentes envolvidos no processo, correspondendo assim a uma maior aproximação às reais expectativas dos proponentes das propostas. A implementação desta proposta através do presente acordo de colaboração segue plenamente a filosofia do OP e das suas normas, pois trata-se de investimentos de âmbito coletivo que beneficiarão as comunidade locais. -----

----- Tendo em conta: -----

----- 1. O relevante interesse na concretização das propostas para o Orçamento Participativo de 2019; -----



**CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA**

-----2. A responsabilização de todos os agentes envolvidos no processo, correspondendo assim a uma maior aproximação às reais expectativas dos proponentes das propostas; -----

-----3. O interesse em aprofundar a colaboração existente entre o Município de Odemira e as entidades locais; -----

-----4. A proposta vencedora “Colocação de Painéis Solares no Lar de Relíquias”, depender da contratação de uma empresa especializada para a sua implementação;-----

-----5. O benefício direto para a instituição em matéria de redução de consumo e eficiência energética -----

-----Proponho:-----

-----• De harmonia com a alínea o) do n.º 1, do artigo n.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação do presente Protocolo de Colaboração entre o Município de Odemira e a Casa do Povo de Relíquias, de forma a potencializar a cooperação entre instituições e a concretização da proposta vencedora do Orçamento Participativo 2019 de Odemira. -----

-----Odemira, 3 de março de 2020 -----

-----O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Odemira, -----

-----a)Ricardo Filipe Nobre de Campos Marreiros Cardoso." -----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

-----2 - **ASSUNTO N.º 0213-2020 - NORMAS DO CONCURSO PARA CONCEÇÃO DO TROFÉU DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DE ODEMIRA**-----

-----Foi presente a informação n.º 1373-2020, datada de 29 de março de 2020, proveniente do Gabinete de Apoio ao Eleito Local, bem como a proposta de Normas do Concurso para Conceção do Troféu do Orçamento Participativo (OP) de Odemira, que prevê a atribuição de um prémio no valor de 2.000,00€ (dois mil euros) ao vencedor pelo desenvolvimento e conceção do troféu que será conhecido na cerimónia de entrega do OP

2020, em dezembro do corrente ano. -----

----- Propõe-se para apreciação e deliberação. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

----- **2.2. - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E JURÍDICA** -----

----- 1 - **ASSUNTO N.º 0191-2020 - ADENDA AO CONTRATO DE "ALUGUER OPERACIONAL DE 4 (QUATRO) VEÍCULOS DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) PELO PERÍODO DE 84 (OITENTA E QUATRO) MESES - POR LOTES - LOTES 1, 2, 3 E 4": ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS**-----

----- Foi presente a informação n.º 1333-2020, datada de 25 de março de 2020, elaborada pelo Setor de Notariado, da Divisão de Recursos Humanos e Jurídica, referente à Adenda ao Contrato de “Aluguer Operacional de 4 (quatro) veículos de recolha de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) pelo período de 84 (oitenta e quatro) meses – Por Lotes – Lotes 1, 2, 3 e 4”, celebrado em 21 de novembro de 2019, com a Empresa Hidurbe Serviços, S.A., o qual foi enviado no dia 09 de dezembro de 2019 ao Tribunal de Contas, para efeitos de Fiscalização Prévia.- -----

----- Em 02 de janeiro de 2020 deu entrada neste Município, o ofício do Tribunal de Contas, com a referência n.º DECOP.UAT.2/40736/2019, datado de 30 de dezembro de 2019, no qual foram solicitados alguns esclarecimentos e a recomendação da introdução por Adenda, no clausulado do Contrato, de alguns elementos, que careciam de correção e outros que se encontravam omissos. O que foi reportado pelo Município e enviados os documentos solicitados através do ofício N.º. GD-903, de 30 de janeiro de 2020. -----

----- Em consequência a 17 de fevereiro de 2020 deu entrada neste Município, novo ofício do Tribunal de Contas, sobre o assunto com a referência n.º DECOP.UAT.2/4805/2020, datado de 13 de fevereiro de 2020, a solicitar mais esclarecimentos adicionais e que fosse ponderado



## CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

pelo Município, introduzir, por Adenda, no clausulado do Contrato, elementos que careciam de melhor especificação e outras que não haviam ainda sido solicitadas no primeiro ofício enviado. -----

-----Nestes termos, propõe-se a aprovação da referida Adenda a enviar ao Tribunal de Contas em complemento ao Contrato Inicial de "Aluguer Operacional de 4 (quatro) veículos de recolha de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) pelo período de 84 (oitenta e quatro) meses - Por Lotes - Lotes 1, 2, 3 e 4".-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

### **2.3. - DIVISÃO DE GESTÃO INTERNA**

-----1 - **ASSUNTO N.º 0193-2020 - AVALIAÇÃO DE LOTES DE TERRENO MUNICIPAIS** -----

-----Foi presente a informação n.º 499-2020, datada de 31 de janeiro de 2020, proveniente da Comissão de Avaliação de Património Municipal, da Divisão de Licenciamento e Gestão Territorial, a qual na sua conclusão propõe à Câmara Municipal que sejam definidos os critérios de avaliação do património municipal que a Comissão deverá adotar para cada um dos imóveis do Município que não estejam valorizados, onde se incluem os bens de domínio público resultantes de cedências ao Município no âmbito de Loteamentos Particulares, designadamente: -----

-----"- Avaliação de prédios urbanos edificados: -----

----- . Critério definido com base no artigo 38.º do CIMI, que determina o valor patrimonial tributário dos prédios urbanos edificados (ponto 3 do presente documento);-----

----- - Avaliação dos terrenos para construção: -----

----- . Terrenos destinados à construção de habitação com base no valor patrimonial tributário dos terrenos para construção, artigo 45.º do CIMI (ponto 4.1 do presente documento);-----

----- . Terrenos destinados à construção de equipamentos, provenientes de cedências de loteamentos urbanos, sem uso definido, por base no ponto 4.1 (valor patrimonial tributário dos terrenos para construção) ou se por base no ponto 4.2 (nas Taxas pela Realização, Reforço e Manutenção de Infraestruturas Urbanísticas e Compensações). -----

----- - Avaliação dos terrenos de espécie "Outros": -----

----- . Terrenos com construção executada (arruamentos, passeios, infraestruturas, etc) com base no método de custo, nº 2 do art.º 46º do CIMI (ponto 5.1 do presente documento), somando o valor do terreno sem capacidade construtiva, com base no n.º 3 do art.º 46.º do CIMI (ponto 5.2 do presente documento); -----

----- . Terrenos sem capacidade construtiva (zonas verdes, terrenos proteção linha de água, etc) com base no n.º 3 do art.º 46.º do CIMI (ponto 5.2 do presente documento). -----

----- Em face do exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove os critérios definidos na presente informação, sendo que relativamente ao ponto 4 deverá ser aprovado um dos critérios definidos nos pontos 4.1 ou 4.2.-----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, solicitar aos serviços a simulação de casos tendo por base os pontos 4.1 e 4.2, para melhor apreciação e proposta de deliberação. -----

----- 2 - **ASSUNTO N.º 0206-2020 - RELAÇÃO DE ORDENS DE PAGAMENTO EFETUADAS NO PERÍODO DE 12/03/2020 A 29/03/2020** -----

----- Foi presente a informação nº 1388-2020, datada de 2020/03/30, elaborada pela Divisão de Gestão Interna - Setor de Contabilidade e Tesouraria, bem como, a relação de Ordens de Pagamento autorizadas por despacho do Senhor Presidente da Câmara e/ou dos Senhores Vereadores com competência delegada, no valor de 1.433.754,68€ (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil, setecentos e cinquenta e quatro euros e sessenta e oito cêntimos), cujos pagamentos foram efetuados no período de 12/03/2020 a 29/03/2020. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento.-----

-----RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao segundo dia do mês de abril do corrente ano que acusava um total de Disponibilidades da importância de 6.243.412,93€ (seis milhões, duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e doze euros e noventa e três cêntimos), dos quais 5.386.161,01€ (cinco milhões, trezentos e oitenta e seis mil, cento e sessenta e um euros e um cêntimo) são “Dotações Orçamentais” e 857.251,92€ (oitocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta e um euros e noventa e dois cêntimos) são “Dotações Não Orçamentais”, tendo a Câmara Municipal tomado o devido conhecimento.-----

### 2.4. - DIVISÃO DE LICENCIAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL

-----1 - ASSUNTO N.º 0199-2020 - RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO/COMUNICAÇÃO DE OBRAS E LOTEAMENTOS PARTICULARES E DE ATIVIDADES ECONÓMICAS, LEVADOS A DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 13/03/2020 E 26/03/2020, NOS TERMOS DA PROPOSTA Nº 5-A/2017P, REFERENTE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS APROVADA EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 18/10/2017 E DO SENHOR VEREADOR COM COMPETÊNCIAS DELEGADAS, NOS TERMOS DO DESPACHO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS Nº 139-A/2017P, DATADO DE 26/10/2017-

-----Proc. Nº 19 - ano - 2002 - Req. Santana e Lindo Constrói, Lda. - Local da Obra - Coito - Freguesia - Colos - Assunto - Exposição - Validade da Licença;-----

-----Proc. Nº 96 - ano - 2015 - Req. Apartamentos Castilho - Aluguer Aloj. Turísticos, Lda. - Local da Obra - Eira da Pedra, Lote 4 - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Construção de uma moradia unifamiliar sobre Processo n.º 96/2015;-----

-----Proc. Nº 112 - ano - 2020 - Req. Fernando José de Oliveira Simões - Local da Obra - Rua 25 de Abril, n.º 19, S. Teotónio - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Certidão de Dispensa

de Autorização de Utilidade/ antiguidade do edifício;-----

----- Proc. Nº 738 - ano - 2019 - Req. Hendrik Johan Hennink - Local da Obra - Delfeira, São Teotónio - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Junção de elementos; -----

----- Proc. Nº 63 - ano - 2019 - Req. Maria José Jorge Lourenço - Local da Obra - Pereirinha, Vila Nova de Milfontes - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Exposição sobre Processo n.º 63/2019-LOU;-----

----- Proc. Nº 474 - ano - 2019 - Req. Manuel Maria António - Local da Obra - Rua do Carvalhal, n.º 7, Boavista dos Pinheiros - Freguesia - Boavista dos Pinheiros - Assunto - Pedido de Licença Administrativa;-----

----- Proc. Nº 413 - ano - 2019 - Req. Maria da Conceição Guerreiro da Silva Simão - Local da Obra - Vale Feixe de Cima, Relíquias - Freguesia - Relíquias - Assunto - Junção de elementos; -----

----- Proc. Nº 469 - ano - 2019 - Req. Alentejo Fine Foods By Cabecinha, Unipessoal, Lda. - Local da Obra - Fornalhas Velhas, Vale de Santiago - Freguesia - Vale de Santiago - Assunto - Entrega das Especialidades Processo n.º 469/2019;-----

----- Proc. Nº 412 - ano - 2019 - Req. Bfruit, S.A. - Local da Obra – Bemparece, Odemira - Freguesia - São Salvador e Santa Maria - Assunto - Junção de elementos ao Processo n.º 412/2019-LOU;-----

----- Proc. Nº 125 - ano - 2017 - Req. José Eduardo Aroeira Lança - Local da Obra - Alagoachos, Lote 292, Vila Nova de Milfontes - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto – Processo n.º 125/2017-CPOE; -----

----- Proc. Nº 132 - ano - 2020 - Req. Maria Elvira Nunes Gonçalves Guerreiro - Local da Obra - Eira Grande, Pereiras-Gare - Freguesia - Santa Clara-a-Velha - Assunto - Pedido de Certidão de Dispensa de Autorização de Utilização/ antiguidade do edifício; -----

----- Proc. Nº 770 - ano - 2019 - Req. Joaquim Augusto - Cabeça de Casal da Herança de -





**CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA**

Local da Obra - Brejo do Bom Comer, Vila Nova Milfontes - Freguesia - Vila Nova Milfontes -  
Assunto - Constituição de compropriedade; -----  
-----Proc. Nº 88 - ano - 2020 - Req. Manuel Ferreira Francisco - Local da Obra - Fonte  
Ferrenha da Casa da Eira - Freguesia - Boavista dos Pinheiros - Assunto - Certidão de Dispensa  
de Autorização de Utilização / antiguidade do edifício; -----  
-----Proc. Nº 60 - ano - 2020 - Req. Maria Clara Rocha do Carmo - Local da Obra - Festa 25  
Abril 2020 em Odemira - Freguesia - São Salvador e Santa Maria - Assunto - Pedido de  
autorização;-----  
-----Proc. Nº 58 - ano - 2020 - Req. Noémia Saudade Almeida Maldonado - Local da Obra -  
Festa 25 Abril 2020 em Odemira - Freguesia - São Salvador e Santa Maria - Assunto -  
Autorização espaço para reboque de pipocas; -----  
-----Proc. Nº 63 - ano - 2020 - Req. Cristiana de Araújo Baptista - Local da Obra - Festa 25  
Abril 2020 em Odemira - Freguesia - São Salvador e Santa Maria - Assunto – Pedido para  
colocação de Roulote de Street Food; -----  
-----Proc. Nº 21 - ano - 2020 - Req. Maria Jesus Raposo Garção Guerreiro - Local da Obra -  
Festa 25 Abril 2020 - Freguesia - São Salvador e Santa Maria - Assunto - Pedido para venda de  
polvo assado;-----  
-----Proc. Nº 27 - ano - 2020 - Req. Rui Manuel do Nascimento - Local da Obra - Festa 25  
Abril 2020 em Odemira - Freguesia - São Salvador e Santa Maria - Assunto - Pedido para venda  
de balões; -----  
-----Proc. Nº 25 - ano - 2020 - Req. Alfredo José Baptista Azevedo - Local da Obra - Festa  
25 Abril 2020 - Freguesia - Colos - Assunto - Pedido de Licença para montagem de  
equipamentos de diversão; -----  
-----Proc. Nº 49 - ano - 2020 - Req. Manuel Domingos Almeida Carvalho - Local da Obra -  
Festa 25 Abril 2020 em Odemira - Freguesia - São Salvador e Santa Maria - Assunto -

Autorização para venda de pipocas e gelados; -----

----- Proc. Nº 50 - ano - 2020 - Req. Manuel Domingos Almeida Carvalho - Local da Obra - Festa 25 Abril 2020 em Odemira - Freguesia - São Salvador e Santa Maria - Assunto - Licença para instalação de uma atração infantil "Jumping"; -----

----- Proc. Nº 85 - ano - 2020 - Req. Ruben Borges - Local da Obra - Festa 25 Abril 2020 em Odemira - Freguesia - São Salvador e Santa Maria - Assunto - Festas 25 de Abril 2020; -----

----- Proc. Nº 151 - ano - 2020 - Req. Sandra Ramos Figueirinhas - Local da Obra - Zambujeira do Mar, Lote D2 - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Pedido de Comunicação Prévia; -----

----- Proc. Nº 87 - ano - 2020 - Req. Pedro Manuel Barradas Agapito - Local da Obra - Festa 25 Abril 2020 em Odemira - Freguesia - São Salvador e Santa Maria - Assunto - Pedido de espaço para o 25 de Abril de 2020; -----

----- Proc. Nº 86 - ano - 2020 - Req. Jorge Silvestre Machado dos Santos - Local da Obra - Festa 25 Abril 2020 em Odemira - Freguesia - São Salvador e Santa Maria - Assunto - Pedido de autorização para venda ambulante de balões e pipocas; -----

----- Proc. Nº 59 - ano - 2020 - Req. Manuel da Encarnação Braz - Local da Obra - Festa 25 Abril 2020 em Odemira - Freguesia - São Salvador e Santa Maria - Assunto - Pedido de espaço de terrado; -----

----- Proc. Nº 17 - ano - 2020 - Req. Ruben José Pereira Azevedo - Local da Obra - Festa 25 Abril 2020 em Odemira - Freguesia - São Salvador e Santa Maria - Assunto - Pedido de espaço de terrado; -----

----- Proc. Nº 2 - ano - 2020 - Req. Diamantino José Maldonado - Local da Obra - Festa 25 Abril 2020 em Odemira - Freguesia - São Salvador e Santa Maria - Assunto - Licença para colocação de Pista de Carros de Choque; -----

----- Proc. Nº 35 - ano - 2020 - Req. Nuno Gabriel Maldonado Machado - Local da Obra -



**CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA**

Festa 25 Abril 2020 em Odemira - Freguesia - São Salvador e Santa Maria - Assunto - Pedido de espaço de terrado;-----

-----Proc. Nº 756 - ano - 2019 - Req. Lénia Dias Fidalgo - Local da Obra - Festa 25 Abril 2020 em Odemira - Freguesia - São Salvador e Santa Maria - Assunto – Pedido de Licença para ocupação de espaço público;-----

-----Proc. Nº 43 - ano - 2020 - Req. Nuno Miguel Valente Portela - Local da Obra - Festa 25 Abril 2020 em Odemira - Freguesia - São Salvador e Santa Maria - Assunto - Pedido de autorização para venda de balões e colocação de mesa de brinquedos;-----

-----Proc. Nº 764 - ano - 2019 - Req. Paulo Oliveira Silva - Local da Obra - Festa 25 Abril 2020 em Odemira - Freguesia - São Salvador e Santa Maria - Assunto - Pedido de Licença para ocupação de espaço público;-----

-----Proc. Nº 766 - ano - 2019 - Req. Nídia Raquel Oliveira da Silva - Local da Obra - Festa 25 Abril 2020 em Odemira - Freguesia - São Salvador e Santa Maria - Assunto Pedido de Licença para ocupação de espaço público;-----

-----Proc. Nº 148 - ano - 2020 - Req. Brigitta Voglsamer Rose - Local da Obra - Festa 25 Abril 2020 em Odemira - Freguesia - São Salvador e Santa Maria - Assunto - Pedido de autorização para ocupação de espaço público;-----

-----Proc. Nº 42 - ano - 2020 - Req. Miguel Vaz dos Santos - Local da Obra - Festa 25 Abril 2020 em Odemira - Freguesia - São Salvador e Santa Maria - Assunto - Pedido de autorização para venda de balões;-----

-----Proc. Nº 55 - ano - 2020 - Req. Miguel Vaz Santos - Local da Obra - Festa 25 Abril 2020 em Odemira - Freguesia - São Salvador e Santa Maria - Assunto - Pedido de autorização para ocupação de espaço público;-----

-----Proc. Nº 99 - ano - 2020 - Req. Ricardo dos Anjos de Jesus - Local da Obra - Festa 25 Abril 2020 em Odemira - Freguesia - São Salvador e Santa Maria - Assunto - Pedido de

autorização para venda de balões;-----

----- Proc. Nº 11 - ano - 2020 - Req. Rute Isabel Fidalgo Bento - Local da Obra - Festa 25 Abril 2020 em Odemira - Freguesia - São Salvador e Santa Maria - Assunto - Pedido de autorização para ocupação de espaço público para colocação de reboque de Cachorros Quentes;-----

----- Proc. Nº 39 - ano - 2020 - Req. Paula Cristina Medeiro Jerónimo Serafina - Local da Obra - Festa 25 Abril 2020 em Odemira - Freguesia - São Salvador e Santa Maria - Assunto - Pedido de autorização para ocupação de espaço público para venda de hambúrgueres e cachorros;-----

----- Proc. Nº 31 - ano - 2020 - Req. João Manuel da Costa Rúbira - Local da Obra - Festa 25 Abril 2020 - Freguesia - São Salvador e Santa Maria - Assunto - Pedido de autorização para ocupação de espaço público para instalação de roulotte de faturas;-----

----- Proc. Nº 736 - ano - 2019 - Req. Medoune Seye - Local da Obra - Festa 25 Abril 2020 - Freguesia - São Salvador e Santa Maria - Assunto - Pedido de autorização para ocupação de espaço público para venda de artesanato;-----

----- Proc. Nº 54 - ano - 2020 - Req. João Francisco de Jesus - Local da Obra - Festa 25 Abril 2020 em Odemira - Freguesia - São Salvador e Santa Maria - Assunto - Pedido de autorização para ocupação de espaço público;-----

----- Proc. Nº 149 - ano - 2020 - Req. Sandra Ermelinda Alves - Local da Obra - Festa 25 Abril 2020 em Odemira - Freguesia - São Salvador e Santa Maria - Assunto Pedido de autorização para ocupação de espaço público;-----

----- Proc. Nº 144 - ano - 2020 - Req. Pedro Miguel Gonçalves Roque - Local da Obra - Festa 25 Abril 2020 em Odemira - Assunto - Pedido de autorização para ocupação de espaço público;-----

----- Proc. Nº 13 - ano - 2020 - Req. João Carlos Mendes Noronha Vieira Paulos - Local da



**CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA**

Obra - Festa 25 Abril 2020 em Odemira - Freguesia - São Salvador e Santa Maria - Assunto - Pedido de autorização para ocupação de espaço público;-----

-----Proc. Nº 642 - ano - 2019 - Req. Duna Parque, S.A. - Local da Obra - Praia da Franquia - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto – Pedido de manutenção do cais e ocupação de área na praia;-----

-----Proc. Nº 770 - ano - 2019 - Req. Joaquim Augusto “Cabeça de Casal da Herança de” - Local da Obra - Brejo do Bom Comer, Vila Nova Milfontes - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Constituição de Compropriedade;-----

-----Proc. Nº 24 - ano - 2002 - Req. Jorge Fernando Almeida Gouveia - Local da Obra - Corte Pinheiro - Freguesia - São Luís - Assunto - Garantia bancária em que figura como beneficiário o Município de Odemira;-----

-----Proc. Nº 203 - ano - 2018 - Req. Helena Isabel Candeias Rosalino - Local da Obra - Rua 1º de Maio, n.º 38 - Freguesia - São Luís - Assunto – Processo n.º 203/2018-LAO;-----

-----Proc. Nº 18 - ano - 2005 - Req. Fortes Opções, Lda. - Local da Obra - Zambujeira do Mar - Freguesia - Zambujeira do Mar (Extinta) - Assunto - Processo n.º 855/19.5T8STB;-----

-----Proc. Nº 109 - ano - 2017 - Req. Jan Wiggert Kuyvenhoven - Local da Obra - Duna Parque, Lote 6 - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Entrega do Projeto referente ao Processo n.º 109/2017-CPOE, 2ª ITED (Nipg: 37395/19);-----

-----Proc. Nº 125 - ano - 2017 - Req. José Vítor Pacheco Penha da Silva - Local da Obra – Retirada, S. Luís, Artigo 2715 - Freguesia - São Luís - Assunto - Exposição relativa ao Req. 11712/18;-----

-----Proc. Nº 9 - ano - 2018 - Req. José Joaquim Correia Pinto - Local da Obra - Rua Alexandre Herculano, n.º 3, Bemposta - Freguesia - São Salvador e Santa Maria - Assunto - Resposta ao ofício n.º 4600;-----

-----Proc. Nº 9 - ano - 2018 - Req. José Joaquim Correia Pinto - Local da Obra - Rua

Alexandre Herculano, n.º 3, Bemposta - Freguesia - São Salvador e Santa Maria - Assunto –  
Exposição;-----

----- Proc. Nº 74 - ano - 2020 - Req. José Eduardo Aroeira Lança - Local da Obra -  
Algoachos, Lote 292, Vila Nova de Milfontes - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto -  
Junção de elementos;-----

----- Proc. Nº 730 - ano - 2019 - Req. António Augusto Dores Ventura - Local da Obra -  
Barreiras Vermelhas, Odemira - Freguesia - São Salvador e Santa Maria - Assunto - Legalização  
e ampliação de habitação;-----

----- Proc. Nº 194 - ano - 2019 - Req. Vitória Manuela de Sousa Lourenço - Local da Obra -  
Lote 73, Monte Vistoso, Vila Nova de Milfontes - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto -  
Alteração de Loteamento.-----

----- A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento.-----

## **2.5. - DIVISÃO DE AMBIENTE**-----

----- 1 - **ASSUNTO N.º 0192-2020 - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE  
COLABORAÇÃO COM A UNIVERSIDADE DE ÉVORA, PARA A DINAMIZAÇÃO DE ATIVIDADES NO  
CENTRO DE INTERPRETAÇÃO DOS CHARCOS TEMPORÁRIOS MEDITERRÂNICOS DO SUDOESTE  
ALENTEJANO**-----

----- Foi presente a informação n.º 796, datada de 21 de fevereiro de 2020, proveniente  
da Divisão de Ambiente, na qual consta que, no âmbito do Projecto Life Charcos, o Município  
de Odemira assumiu o compromisso de assegurar a dinamização do Centro de Interpretação  
dos Charcos Temporários Mediterrânicos do Sudoeste Alentejano, durante um período de 30  
anos, após o término do projeto que ocorreu em setembro de 2018.-----

----- Consta ainda na supracitada informação que, para dar continuidade ao trabalho  
desenvolvido durante o Projecto Life Charcos, em matéria de Educação Ambiental, garantindo  
o rigor científico dos conteúdos abordados nos materiais pedagógicos a produzir, bem como



## CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

nas ações de Educação e Sensibilização Ambiental a desenvolver, é muito importante a colaboração da Universidade de Évora, um dos parceiros do Projecto Life Charcos. -----

-----Face ao exposto e de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a celebração de um Protocolo de Colaboração entre o Município de Odemira e a Universidade de Évora, o qual se traduz na disponibilização de um apoio financeiro no valor de 7.098,75 € (sete mil e noventa e oito euros e setenta e cinco cêntimos), do Município de Odemira a esta Universidade, de acordo com o plano de pagamentos constante na proposta do referido Protocolo.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

### 2.6. - DIVISÃO DE INFRA-ESTRUTURAS E LOGÍSTICA -----

#### -----1 - ASSUNTO N.º 0195-2020 - APLICAÇÃO DE PINTURA DE ESTACIONAMENTO PROIBIDO EM FRENTE DO N.º 15 DA RUA ARTUR HORTA, SITA EM VILA NOVA DE MILFONTES-----

-----Foi presente a informação n.º 1245-2020, datada de 16 de março de 2020, elaborada pelo Setor de Rede Viária e Trânsito, da Divisão de Infraestruturas e Logística, dando conhecimento da solicitação efetuada pela Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes, para que seja marcada no pavimento em frente do n.º 15 da Rua Artur Horta, em Vila Nova de Milfontes, uma linha reguladora de estacionamento do tipo M14- Linha em ziguezague, justificando que o proprietário da moradia é uma pessoa que está limitada ao uso de uma cadeira de rodas e devido ao estacionamento de viaturas em frente do seu portão e ao facto de o passeio ser demasiado estreito para a cadeira de rodas, tem dificuldades em sair e entrar na sua moradia.-----

-----Nessa conformidade e conforme definido no ponto n.º 6 da Lista de Procedimento da Sinalização, propõe o referido Setor que seja aprovada a marcação de uma linha M14 - Linha em ziguezague em frente do portão de entrada do n.º 15 da Rua Artur Horta, em Vila Nova de

Milfontes, conforme solicitado. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

----- 2 - **ASSUNTO N.º 0197-2020 - CIRCULAÇÃO DO VEÍCULO DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NA RUA FORTUNATO SIMÕES DOS SANTOS, EM ODEMIRA**-----

----- Foi presente a informação n.º 243-2020, datada de 15 de janeiro de 2019, elaborada pelo Setor de Rede Viária e Trânsito, da Divisão de Infraestruturas e Logística, bem como duas propostas com vista à alteração da sinalização vertical aplicada na Rua Fortunato Simões dos Santos em Odemira, efetuadas mediante a solicitação da Divisão de Ambiente deste Município, com o intuito de melhorar as condições de acesso do veículo de recolha de resíduos sólidos urbanos à Rua José Maria de Andrade, em Odemira. -----

----- Nessa conformidade propõe-se:-----

----- - Proposta 1: colocação de um painel modelo 14 com a inscrição “EXCETO VEÍCULOS PESADOS” e dois sinais C1 - Sentido Proibido e a remoção do sinal H3 - Sentido único, na Rua Fortunato Simões dos Santos;-----

----- - Proposta 2: remoção dos dois sinais C1 - Sentido proibido e a remoção do sinal H3 - Sentido único. -----

----- Nessa conformidade, propõe-se conforme definido no ponto n.º 6 da Lista de Procedimento da Sinalização, a apreciação e deliberação das propostas acima referidas. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos Propostos a Proposta 2.-----

----- 3 - **ASSUNTO N.º 0198-2020 - IMPLEMENTAÇÃO DE SINAL DE INFORMAÇÃO NA RUA DE SÃO JOSÉ, SITA EM SABÓIA**-----

----- Foi presente a informação n.º 1326-2020, datada de 24 de março de 2020, elaborada pelo Setor de Rede Viária e Trânsito, da Divisão de Infraestruturas e Logística, na qual consta a





## CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

solicitação efetuada pelo Senhor Manuel José Pereira Guerreiro Martins, para que seja implementada sinalização com indicação de via sem saída na Rua de São José, sita em Sabóia, justificando que muitos condutores entram no arruamento sem saber que o mesmo não tem saída, o que origina alguns constrangimentos.-----

-----Nessa conformidade, propõe-se a aplicação de um sinal de informação tipo H4 - Via sem saída no entroncamento entre a Rua de São José e a Rua Catarina Eufémia -----

-----Em face do exposto, propõe-se a aprovação da referida pretensão, conforme definido no ponto n.º 6 da Lista de Procedimentos da Sinalização.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

-----4 - **ASSUNTO N.º 0201-2020 - IMPLEMENTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO PROIBIDO NA RUA DO SOL, SITA EM BOAVISTA DOS PINHEIROS**-----

-----Foi presente a informação n.º 1356-2020, datada de 26 de março de 2020, elaborada pelo Setor de Rede Viária e Trânsito, da Divisão de Infraestruturas e Logística, na qual consta que a Junta de Freguesia de Boavista dos Pinheiros, encaminhou um pedido da empresa Go Berrys, Lda., para que seja proibido o estacionamento na Rua do Sol, sita na Boavista dos Pinheiros, em frente ao cais de cargas e descargas dos armazéns da referida empresa, para permitir as manobras necessárias das viaturas pesadas. -----

-----Consta ainda da informação supra que tratando-se de uma zona muito estreita, um veículo pesado de mercadorias terá grandes dificuldades em aceder à zona do cais, sempre que estiverem veículos na zona de estacionamento, pelo que propõem os serviços que seja implementada no pavimento em frente do pavilhão da empresa Go Berrys, Lda., uma marca reguladora de estacionamento tipo M14 - Linha em ziguezague. -----

-----Face ao exposto, propõe-se que seja aprovada, nos termos do ponto n.º 6 da Lista de Procedimento da Sinalização, a pintura da referida marca reguladora de estacionamento. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

----- 5 - **ASSUNTO N.º 0203-2020 - ALTERAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DE UM SINAL NA RUA DO SOL, SITA EM BOAVISTA DOS PINHEIROS**-----

----- Foi presente a informação n.º 1353-2020, datada de 26 de março de 2020, elaborada pelo Setor de Rede Viária e Trânsito, da Divisão de Infraestruturas e Logística, na qual consta que a Junta de Freguesia de Boavista dos Pinheiros, encaminhou um pedido da empresa Driscoll's, para que o sinal de proibição tipo C1- Sentido proibido que está instalado na Rua do Sol, na Boavista dos Pinheiros, seja recolocado para depois da zona de cargas e descargas da referida empresa, para permitir o acesso dos veículos pesados àquela zona pelo arruamento denominado como "Alameda Nova da Boavista".-----

----- Consta ainda da informação supra que o arruamento atrás referido separa a zona habitacional da zona industrial, pelo que a alteração do sinal proposto irá permitir que os veículos pesados de mercadorias tenham acesso exclusivamente à zona de cargas e descargas da Driscoll's por aquela Alameda, aumentando consideravelmente o ruído na zona habitacional. Por esse motivo e por se verificar que a via é muito estreita, não apresentando condições para suportar dois sentidos de trânsito, podendo deste modo por em causa as condições de segurança no local, considera-se inviável a alteração conforme proposto.-----

----- Face ao exposto e nos termos do ponto n.º 6 da Lista de Procedimento da Sinalização, propõe-se a intensão de indeferir a pretensão da empresa Driscoll's.-----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a intensão de indeferir da pretensão.-----

----- 6 - **ASSUNTO N.º 0205-2020 - IMPLEMENTAÇÃO DE MARCAS REGULADORAS DE ESTACIONAMENTO NA RUA DR.º AGUDO, EM ODEMIRA**-----

----- Foi presente a informação n.º 1349-2020, datada de 25 de março de 2020, elaborada



## CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

pele Setor de Rede Viária e Trânsito, da Divisão de Infraestruturas e Logística, na qual consta que foi solicitada pela Junta de Freguesia de São Salvador e Santa Maria para que sejam implementadas linhas reguladoras de estacionamento tipo M14- Linha em ziguezague, na Rua Dr. Agudo, em Odemira, justificando que alguns condutores não estão a respeitar a sinalização vertical. -----

-----Nessa conformidade, propõe-se em alternativa que seja aprovada, nos termos do ponto n.º 6 da Lista de Procedimento da Sinalização, a marcação no pavimento de linhas reguladoras de estacionamento tipo M13-Linha descontinua junto ao limite da faixa de rodagem, com o intuito de reforçar a sinalização vertical e proibir o estacionamento nesse lado faixa de rodagem e em toda a extensão da linha. -----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

### **2.7. - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL** -----

-----1 - **ASSUNTO N.º 0188-2020 - PROGRAMA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E EMPREGO «ODEMIRA EMPREENDE»: ALTERAÇÃO DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS ESPECÍFICAS** -----

-----Foi presente a informação n.º 1110-2020, datada de 09 de março de 2020, proveniente da Divisão de Desenvolvimento Sócio-Cultural, na qual consta que atendendo às novas competências do Município, no que respeita ao licenciamento das Atividades de Animação Turística e Operadores Marítimo -Turísticos, e atendendo à especificidade na atribuição de licenciamento no que concerne ao desenvolvimento de atividades nas águas balneares, tornou-se necessário incluir uma orientação direcionada a candidaturas que surjam com estas características. -----

-----Nessa conformidade, propõe-se que no documento “Orientações Técnicas Especifica” do Programa Municipal de Empreendedorismo e Emprego «Odemira Empreende», seja incluído um parágrafo ao ponto 3.1- Apoio Financeiro, sob a forma de subsídio não

reembolsável ao investimento, a indicar o seguinte: -----

----- “A aprovação das candidaturas provenientes de Empresas de Animação Turística e Operadores Marítimo -Turísticos, fica dependente da apresentação do licenciamento da atividade (sendo que o licenciamento municipal para desempenho de atividades nas águas balneares é regulado através de concurso).” -----

----- Propõe-se para apreciação e deliberação. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

----- 2 - **ASSUNTO N.º 0189-2020 - PROGRAMA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E EMPREGO «ODEMIRA EMPREENDE»: APROVAÇÃO DE CANDIDATURA** -----

----- Foi presente a informação n.º 1220-2020, datada de 13 de março de 2020, proveniente da Divisão de Desenvolvimento Sócio-Cultural, na qual consta que dando cumprimento ao exposto no artigo 13.º do Regulamento do Programa Municipal de Empreendedorismo e Emprego «Odemira Empreende», o Gabinete de Apoio ao Empreendedor (G.A.E.) procedeu à análise da candidatura do promotor Rafael Nicolau Bidarra dos Santos Rodrigues, enquanto empresa de Animação Turística, para a prática de BTT. -----

----- Consta ainda da supracitada informação que após avaliação da coerência da candidatura, da elegibilidade das despesas apresentadas, bem como da respetiva taxa de apoio, o G.A.E. emitiu uma proposta de parecer favorável, apurando como valor a participar pela Câmara Municipal: -----

----- - 10.000,00€ sob a forma de apoio financeiro ao investimento e 2.400,00€ sob a forma de apoio à criação do próprio emprego. -----

----- Face ao exposto, propõe-se de acordo com o n.º 2 do artigo 14.º do Regulamento do Programa Municipal de Empreendedorismo e Emprego «Odemira Empreende» a apreciação e deliberação da candidatura e da concessão dos referidos apoios.-----



**CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA**

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

-----3 - **ASSUNTO N.º 0190-2020 - CARTÃO ABEM - REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO: AVALIAÇÃO DE CANDIDATURAS**-----

-----Foram presentes as informações n.º 1229/2020 e 1271/2020, datadas de 16 e 19 de março, respetivamente, provenientes da Divisão de Desenvolvimento Sócio-Cultural, a informar que no âmbito das Normas de Atribuição do Cartão abem – Rede Solidária do Medicamento, foram remetidas quatro candidaturas ao Município a solicitar a atribuição do respetivo Cartão. Em face da análise efetuada, à luz dos critérios definidos no Artigo 3.º das referidas normas, foram elaboradas as respetivas informações Sociais, das quais resulta a seguinte proposta: -----

----- - Pedro Daniel Sacramento Quintas - 1.ª Reavaliação: Arquivamento. -----

----- - José Gil - Novo: Aprovação. -----

----- - Marília de Jesus Valério Gil - Novo: Aprovação. -----

----- - Joaquim Eduardo - Novo: Indeferimento, na sequência da intenção de indeferir a pretensão em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 20 de fevereiro e na ausência de pronúncia do munícipe em sede de audiência de interessados. -----

----- - Silvica Alecseev - 1.ª Reavaliação: Indeferimento, na sequência da intenção de indeferir a pretensão em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 20 de fevereiro e na ausência de pronúncia do munícipe em sede de audiência de interessados. -----

----- - Daniel Alecseev Mendes - 1.ª Reavaliação: Indeferimento, na sequência da intenção de indeferir a pretensão em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 20 de fevereiro e na ausência de pronúncia do munícipe em sede de audiência de interessados. -----

-----Considerando a análise efetuada, propõe-se:-----

----- - a aprovação do arquivamento do processo de atribuição do Cartão abem - Rede

Solidária do Medicamento de Pedro Daniel Sacramento Quintas;-----

----- - a aprovação do indeferimento da pretensão de atribuição do Cartão abem - Rede

Solidária do Medicamento a Joaquim Eduardo e a Silvíca Alecseev e Daniel Alecseev Mendes; -

----- - a aprovação da atribuição do Cartão abem – Rede Solidária do Medicamento a José

Gil e a Marília de Jesus Valério Gil, considerando que reúnem as condições de acesso fixadas

no Artigo 3.º das Normas de Atribuição do Cartão abem – Rede Solidária do Medicamento; ----

----- - a aprovação da transferência de 100€ (cem euros), por cada beneficiário com

proposta de aprovação para a Associação DIGNITUDE, de acordo com o disposto no Artigo

13.º do Anexo ao Protocolo de Colaboração entre a Associação DIGNITUDE e o Município de

Odemira.-----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos

termos propostos.-----

----- 4 - **ASSUNTO N.º 0194-2020 - APRESENTAÇÃO DOS NOVOS CORPOS SOCIAIS DA**

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E DESPORTIVA DOS MORADORES DO ALMOGRAVE**-----

----- Foi presente a informação n.º 1216/2020, datada de 13 de março de 2020,

proveniente da Divisão de Desenvolvimento Socio-Cultural, a dar conhecimento do ofício

enviado pela Associação Cultural, Recreativa e Desportiva dos Moradores do Almogrove, no

qual comunicam que no passado dia 08 de fevereiro procederam à instalação dos novos

corpos sociais daquela Associação para o triénio 2020-2023. -----

----- A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento. -----

----- 5 - **ASSUNTO N.º 0200-2020 - PROPOSTA DE ADENDA AO PROTOCOLO DE**

**COLABORAÇÃO PARA A COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE**

**EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DO PRÉ-ESCOLAR**-----

----- Foi presente a informação n.º 1302 - 2020, datada de 23 de março, proveniente da

Divisão de Desenvolvimento Socio Cultural, na qual consta que a Câmara Municipal aprovou,



## CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

por unanimidade, na reunião ordinária que se realizou no dia 20 de fevereiro de 2020, a proposta de Adenda ao Protocolo com a TIC TAC – Associação para a Promoção dos Tempos Livres das Crianças e Jovens, constante na informação n.º 739/2020, datada de 16 de fevereiro de 2020, que contemplava três situações diferentes, a saber:-----

-----"a) Pedido formalizado pela TIC TAC – Associação para a Promoção dos Tempos Livres das Crianças e Jovens, para que o Município de Odemira procedesse ao acerto dos valores acordados no âmbito do Protocolo de Colaboração para a Componente de Apoio à Família, uma vez que os mesmos tinham como referência o SMN de 600€ (ano de 2019);-----

-----b) Jardins de Infância nos quais é necessário assegurarmos as atividades de Animação e apoio à família em 3 salas, no mês de julho, cuja situação não estava inicialmente prevista e decorre duma situação manifestada pelos pais e encarregados de educação;-----

-----c) Previsão de abertura do novo Centro Escolar de S. Teotónio e a necessidade de afetar um recurso humano para permitir que o mesmo funcione de forma regular."-----

-----Esta proposta foi objeto de aprovação, por maioria, na sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada no dia 28 de fevereiro de 2020.-----

-----Tendo em conta toda esta situação que vivemos, no momento, provocada pela pandemia Covid-19 e todas as medidas preventivas que foram tomadas ao nível do país, temos consciência que as situações previstas na alínea a) e b) da referida Adenda não irão acontecer de acordo com o previsto.-----

-----Não obstante esta situação, a TIC TAC – Associação para a Promoção dos Tempos Livres das Crianças e Jovens atualizou, no início do ano, o salário das trabalhadoras que têm contrato até junho ou julho do corrente ano, consoante as situações, pelo que se propõe a transferência para a entidade da verba referente à alínea a) da Adenda em causa.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

----- 6 - **ASSUNTO N.º 0204-2020 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA TAÇA CONCELHIA DE BTT ODEMIRA 2020**-----

----- Foi presente a informação n.º 962-2020, datada de 28 de Fevereiro de 2020, proveniente da Divisão de Desenvolvimento Sócio Cultural, bem como a proposta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Odemira, o Clube BTT de Odemira, o Clube Desportivo Praia de Milfontes, o Grupo Desportivo e Recreativo de Amoreiras-Gare, a Associação de Moradores de Vale Bejinha e Carrasqueira, a Associação Cultural Recreativa e Desportiva da Longueira e o Clube de BTT do Sudoeste, que centra o seu objeto na realização da 7ª Edição da Taça Concelhia em BTT Odemira 2020.-----

----- Consta ainda na informação supra que a prática de ciclismo com bicicleta todo-o-terreno (BTT) é a mais comum em Portugal e tem milhares de adeptos que percorrem trilhos e caminhos de todo o país, muitos participam nas centenas de eventos (competição e lazer) que são organizados ao longo do ano, à semelhança da Taça Concelhia, outros optam pela prática livre nos trilhos disponíveis para a prática do BTT potenciando o desenvolvimento económico na região, tendo em conta que o setor do turismo possui cada vez mais relevância na economia local. Refere também que a Rota Vicentina entre Santiago do Cacém e o Cabo de S. Vicente, com 1200 km de trilhos, caminhos e vias, potencia a Taça Concelhia de BTT e apoia um crescimento sustentado, sendo notório um aumento da oferta de propostas para quem pretende pedalar fora do asfalto.-----

----- Considerando que a 7ª edição da Taça Concelhia de BTT envolve agentes locais ligados à atividade turística e desportiva, promove o desenvolvimento da modalidade na região do Baixo Alentejo e Alentejo Litoral e, conta nesta edição com mais um evento a somar às cinco Maratonas, a Maratona de BTT V. N. Milfontes, propõe-se, ao abrigo do n.º 3 do artigo 20.º do Regulamento do Prémio de Atividade Desportiva, publicado definitivamente sob o Aviso n.º 7537/2013 de 07 de junho de 2013, na segunda Série (n.º 110) do Diário de





## CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

República, conjugado com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação do Protocolo de Colaboração supra a celebrar entre o Município de Odemira e o Clube BTT Odemira, o Clube Desportivo Praia de Milfontes, o Grupo Desportivo e Recreativo de Amoreiras-Gare, a Associação Vale Bejinha e Carrasqueira, a Associação Cultural Recreativa e Desportiva da Longueira, e o Clube de BTT do Sudoeste, no valor de 19.595,00€ (dezanove mil quinhentos e noventa e cinco euros), para ajudar a fazer face às despesas inerentes á organização das seis Etapas da Taça Concelhia em BTT Odemira 2020. -----

-----Propõe-se ainda que sejam concedidos plenos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o documento em representação do Município.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

### -----7 - ASSUNTO N.º 0208-2020 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - ANÁLISE DE PROCESSO-----

-----Foi presente a informação n.º 1381-2020, datada de 30 de março de 2020, proveniente da Divisão de Desenvolvimento Sócio-Cultural, na qual consta que, na sequência de uma sinalização feita ao Setor de Ação Social do Município e que está a ter o devido acompanhamento de um agregado familiar residente nas Portas de Transval em Odemira, foi enviado para o Setor de Educação o pedido de avaliação referente ao processo de auxílios económicos das crianças pertencentes àquele agregado familiar, as quais frequentam o Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico. -----

-----Consta ainda da informação que parte do agregado familiar encontra-se em Portugal desde dezembro de 2019 e têm marcações no SEF para abril e maio, para agilizar o processo de legalização. Este facto não lhes permite ter acesso a apoios sociais, como abono e consequentemente definição do respetivo posicionamento de escalão de abono familiar, necessário como referência para o cálculo de auxílios económicos, como refere o n.º 1, do artigo 5.º do Regulamento da Ação Social Escolar do Município de Odemira. As crianças

frequentam a escola desde janeiro deste ano, sem escalão atribuído e não foi possível aos pais efetuar o pagamento das refeições na totalidade. -----

----- Tendo em conta a situação apresentada, verifica-se que os rendimentos atuais do agregado familiar (330€ mensais) são insuficientes para fazer face às despesas de um agregado familiar composto por seis elementos, onde quatro delas são crianças em idade escolar e que, de acordo com o n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento da Ação Social Escolar do Município de Odemira, esse valor posicionaria estas crianças no Escalão A.-----

----- Face ao exposto e de acordo com o n.º 3 do artigo 5.º do Regulamento da Ação Social Escolar do Município de Odemira, propõe-se que seja atribuído o escalão A, às crianças que frequentam a Educação Pré-Escolar e à criança que frequenta o 1.º ciclo do Ensino Básico para alimentação no ano letivo 2019/2020, com efeitos retroativos desde janeiro de 2020. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

----- 8 - **ASSUNTO N.º 0209-2020 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ARRENDAMENTO: ANÁLISE DE CANDIDATURAS**-----

----- Foi presente a informação nº 1330, datada de 25 de março de 2020, proveniente da Divisão de Desenvolvimento Sócio-Cultural, na qual consta que no âmbito do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoio ao Arrendamento foram remetidas ao Município quatro candidaturas a solicitar apoio para pagamento da renda da habitação. -----

----- Em face da análise efetuada à luz dos critérios definidos nos números 2 e 3 do Artigo 1.º e Artigos 5.º e 7.º do Regulamento supracitado foram elaborados os respetivos relatórios, dos quais resulta a seguinte proposta: -----

----- - Georgi Naskov Georgiev - 1ª Renovação: Aprovação de uma comparticipação de 150,00€ (cento e cinquenta euros) de abril a setembro de 2020;-----

----- - Inácio João da Silva Coelho dos Santos - Novo: Aprovação de uma comparticipação



**CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA**

de 150,00€ (cento e cinquenta euros) de abril a setembro de 2020; -----

----- - Sofia Alexandra Gonçalves de Brito Chanoca - 1ª Renovação: Aprovação de uma  
comparticipação de 150,00€ (cento e cinquenta euros) de abril a setembro de 2020;-----

----- - Maria Francisca Campos - Novo: Intenção de indeferimento. -----

-----Em face do exposto, propõe-se a aprovação da atribuição para pagamento da renda  
da habitação aos Munícipes Georgi Naskov Georgiev, Inácio João da Silva Coelho dos Santos e  
Sofia Alexandra Gonçalves de Brito Chanoca. Propõe-se ainda, a intenção de indeferimento da  
pretensão do processo referente à Senhora Maria Francisca Campos.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos  
termos propostos.-----

-----9 - **ASSUNTO N.º 0210-2020 - PROPOSTA PARA REVISÃO DO PERÍODO DA ÉPOCA  
BALNEAR 2020** -----

-----Foi presente a informação n.º 1375/20, datada de 30 de março de 2020, proveniente  
da Divisão de Desenvolvimento Sócio-Cultural, na qual consta que conforme definido pelos  
artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 135/2009, de 03 de junho, com as alterações introduzidas  
pelo Decreto-Lei n.º 113/2012, de 23 de maio, que determinam o procedimento de  
identificação anual das águas balneares e a duração da época balnear foi deliberado, por  
unanimidade, na reunião ordinária realizada a 21 de novembro de 2019, fixar a época balnear  
de 2020 entre os dias 15 de maio e 15 de outubro nas praias urbanas de Zambujeira do Mar,  
Farol e Franquia, e entre os dias 15 de junho e 15 de setembro nas restantes águas balneares,  
bem como estabelecer o seguinte quadro de águas balneares: Almogrove, Almogrove Sul,  
Alteirinhos, Carvalhal, Farol, Franquia, Furnas Rio, Furnas Mar, Malhão, Malhão Sul,  
Zambujeira do Mar e praia fluvial de Santa Clara. -----

-----Consta ainda da supracitada informação a referência aos desenvolvimentos da  
dinâmica epidemiológica do Covid-19 e o estado de emergência nacional declarado, bem

como o conjunto de medidas tomadas por forma a seguir as orientações das autoridades e salvaguardar a saúde de todos, desconhecendo-se o tempo que ainda será necessário para estarem reunidas as devidas condições de segurança. -----

----- Atendendo a que se encontra ainda em preparação a portaria que identifica as águas balneares e fixa a respetiva época balnear de 2020, e tendo em conta o estipulado no n.º 1 do art.º 3.º da Lei n.º 44/2004, de 19 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 100/2005, de 23 de junho, propõe-se a aprovação da duração da época balnear para o período de 15 de junho a 15 de setembro em todas as águas balneares anteriormente aprovadas: Almogrove, Almogrove Sul, Alteirinhos, Carvalhal, Farol, Franquia, Furnas Rio, Furnas Mar, Malhão, Malhão Sul, Zambujeira do Mar e praia fluvial de Santa Clara. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

----- 10 - **ASSUNTO N.º 0215-2020 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DO MAR**-----

----- Foi presente a informação n.º 1416/2020, datada de 31 de março, proveniente da Divisão de Desenvolvimento Socio Cultural, na qual consta que a Associação Nossa Senhora do Mar se encontra a desenvolver um projeto para a criação de uma ERPI – Estrutura Residencial Para Idosos, tão necessária para aquela comunidade. Pese embora todos os esforços desenvolvidos pela Associação, os recursos financeiros não são suficientes para fazer face a uma despesa desta natureza, pelo que a autarquia, à semelhança de outros investimentos em equipamentos, tem mostrado a sua disponibilidade para colaborar dada a relevância que estes têm para a quantidade e qualidade de respostas sociais no concelho de Odemira. -----

----- Em 2019, a instituição foi contemplada com um apoio financeiro de um conjunto de sociedades de advogados – iniciativa ROCK in LAW -, que lhe permitirá ampliar e requalificar a sala de estar/ sala de refeições, permitindo autonomizar as duas áreas, com maior área,



**CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA**

funcionalidade e conforto. -----

-----De acordo com a Carta de Princípios assinada com as instituições de cariz social do concelho, o Município de Odemira assume, para além de um apoio financeiro à realização da obra, o custear dos projetos de arquitetura e especialidades, pelo que importa reajustar aqueles documentos com a alteração a efetuar permitida por aquele apoio empresarial, bem como reformular o projeto de arquitetura já elaborado para a construção de uma ERPI.-----

-----Em face do exposto, propõe-se de harmonia com o disposto na alínea u) do n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsídio no valor de 25.100€ (vinte e cinco mil e cem euros) à Associação Nossa Senhora do Mar, para que a mesma possa fazer face às despesas inerentes à realização da alteração dos projetos de arquitetura e especialidades da ERPI e do novo espaço.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

-----APROVAÇÃO: A presente ata foi aprovada em minuta no final da reunião, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----ENCERRAMENTO: Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião eram dezassete horas e cinco minutos do dia três de abril de dois mil e vinte. -----

-----De tudo, para constar, se lavrou a presente ata que, depois de lida, vai ser devidamente assinada pelo Presidente. -----

-----E por mim, \_\_\_\_\_, Técnica Superior  
a subscrevi.-----

## **ÍNDICE**

<b>1. - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----</b>	<b>1</b>
<b>1.1. - INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO -----</b>	<b>5</b>
<b>2. - PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----</b>	<b>9</b>
<b>2.1. - CÂMARA MUNICIPAL - SERVIÇOS DE APOIO À GESTÃO MUNICIPAL -----</b>	<b>9</b>
<b>2.1.1. - GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE-----</b>	<b>9</b>
<b>2.1.2. - GABINETE DE APOIO AO ELEITO LOCAL-----</b>	<b>18</b>
<b>2.2. - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E JURÍDICA-----</b>	<b>20</b>
<b>2.3. - DIVISÃO DE GESTÃO INTERNA -----</b>	<b>21</b>
<b>2.4. - DIVISÃO DE LICENCIAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL -----</b>	<b>23</b>
<b>2.5. - DIVISÃO DE AMBIENTE-----</b>	<b>30</b>
<b>2.6. - DIVISÃO DE INFRA-ESTRUTURAS E LOGÍSTICA -----</b>	<b>31</b>
<b>2.7. - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL-----</b>	<b>35</b>